



Prefeitura Municipal de Jacarézinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO

N.º 205

O Prefeito Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, considerando o que preceitua o artigo 69 da Lei nr.64 de 21-2-948 e, ainda de acordo com o artigo 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal; usando das atribuições que lhe confere o artigo 51 nr. III, da Lei Orgânica dos Municípios.

DECRETA.

ARTIGO UNICO:- Fica REVIGORADO para o exercício financeiro de 1955, o ORÇAMENTO da Receita e Despesa que VIGOROU no corrente exercício de 1954, em virtude de não ter sido enviado para sanção a proposta orçamentaria para o exercício de 1955, até o dia 15 de dezembro corrente, prazo legal conforme estipulam os artigos citados; revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarézinho em 16 de dezembro de 1954.

Benedito Moreira

Benedito Moreira
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos nº 6 de 1954 em 21 de dezembro